ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF n° 61.695.227/0001-93

NIRE 35.300.050.274

PROPOSTA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2018

Prezados Debenturistas,

A Administração da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("**Emissora**") submete à apreciação dos senhores a proposta a seguir, a ser deliberada em assembleia geral de titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("**Debêntures**"), da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), que se realizará, em primeira convocação, no dia 25 de Abril de 2018, às 14:00 horas, na sede social da Emissora, localizada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park – Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, observadas as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e do estatuto social da Emissora, conforme edital de convocação publicado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") e no jornal "Valor Econômico", nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018:

Deliberação acerca do consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição de controle da Emissora

Em atendimento ao disposto na Cláusula VII, alínea (g), do "*Instrumento Particular de Escritura da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, de Emissão da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.*" celebrado, em 22 de agosto de 2012, a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("**Emissora**") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**"), conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), a Emissora solicita aos Debenturistas o seu consentimento prévio (*waiver*) para a aquisição do controle da Emissora, pela Energisa S.A., companhia aberta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 00.864.214/0001-06 ("**Energisa**"), em decorrência (e condicionado ao sucesso) da oferta pública voluntária para aquisição do controle da Emissora lançada pela Energisa, a qual tem por objeto a aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas pela Emissora em tesouraria ("**OPA**"), nos termos do edital da OPA publicado pela Energisa, em 06 de abril de 2018, e do fato relevante divulgado pela Energisa, em 05 de abril de 2018, ambos disponíveis para consulta no website da Energisa (ri.energisa.com.br), bem como na página eletrônica da Comissão de Valores Mobiliários, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula VII, alínea (g), da Escritura de Emissão.

Por fim, solicitamos a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (i) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas; e (ii) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral de Debenturistas.

Informações Gerais

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail edital@pentagonotrustee.com.br cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas deverão se apresentar no local acima indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Emissora, caso necessário.

Sendo o que cabia para o momento, a administração da Emissora submete a presente proposta à apreciação dos Senhores Debenturistas.

Marcelo Antonio de Jesus

Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores